

CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

Esclarecimento nº 04

Recebemos os seguintes questionamentos do BRAM sobre a licitação em epígrafe:

Gostaria de tirar mais algumas dúvidas com vocês, referente agora ao levantamento auxiliar com os documentos a serem remetidos em cada um dos 3 envelopes que vocês acabaram de divulgar, por favor?

8.1. (ii) profissional, expressamente capacitado, para figurar como responsável pela estrita observância da legislação e normativos aplicados às entidades fechadas de previdência complementar;

1) Vocês teriam ou poderiam disponibilizar algum modelo dessa declaração?

8.1. (v) plano de continuidade de negócios, atualizado e devidamente documentado e implementado;

2) Nosso PCN não pode ser compartilhado, pois o acesso está autorizado exclusivamente à funcionários. Teríamos alguma outra alternativa? Algum outro documento em substituição? Poderíamos não enviar este PCN? Seria eliminatório?

8.1. (vi). metodologia própria ou terceirizada de cálculo, análise e controle de riscos de mercado, liquidez, crédito, jurídico e de imagem;

3) A nossa metodologia de risco já é abordada no questionário, vocês precisariam de algo mais específico/individualizado? Como seria?

8.1. (vii). declaração de inexistência de processo de inabilitação ou suspensão das instituições ou de algum de seus dirigentes na CVM, BCB ou Conselho de Recursos do Sistema Financeiro.

4) Vocês teriam ou poderiam disponibilizar algum modelo dessa declaração?

Respostas:

1 e 4) Não elaboramos os modelos das declarações. Todavia, salientamos que os dados que devem constar do documento são informações acerca da qualificação da instituição, o atendimento ao quesito e a data e assinatura. Ademais, a forma dos documentos não deverão ensejar a inabilitação de licitantes.

2) A apresentação do Plano de Continuidade de negócios bem como dos demais documentos solicitados na seção 8 do Projeto Básico constituem critério de habilitação e nesse sentido, possuem caráter eliminatório.



- 3) Para fins de habilitação e pontuação técnica, a licitante deverá observar as disposições do edital, apresentando os documentos os respectivos documentos exigidos em cada envelope.

Brasília, 19 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação